



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**LEI Nº 6.172**

CONCEDE O TÍTULO DE INSTITUIÇÃO EMÉRITA A LOJA  
MAÇÔNICA AUGUSTA RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA FÉ,  
AMOR E BONDADE.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Concede o Título de Instituição Emérita a Loja Maçônica Augusta Respeitável Loja Simbólica Fé, Amor e Bondade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 20 de novembro de 2014.

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Tiago Bündchen**  
Chefe de Gabinete